

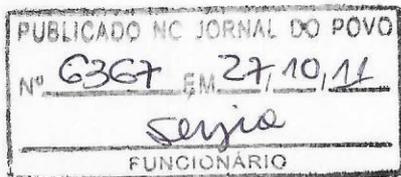


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

DECRETO Nº 1336/2011



Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/10 de 15/12/2010.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
Total			55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	35.000,00
Total			55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal